



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 113/89 de 24 de agosto de 1989.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DESAFETA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

PROJETO-DE-LEI n.º 27/89 (Exec.) de 22 de agosto de 1989.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras Serv. Públ. Ativ. Priv.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei N.º 1.638



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 244/89/GAB

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
113/89
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Sã. e aos Nobres Vereadores o incluso projeto de lei Nº 27/89, que "desafeta área destinada a equipamentos comunitários."

Com aprovação do Loteamento Santa Helena fora previsto o prolongamento da rua "H" que ligaria com o Loteamento São Rafael. Acontece que para viabilizar o prolongamento deveria cortar, em toda a largura as áreas contíguas da Empresa Móveis Carraro S/A. Portanto não existem possibilidades de um futuro prolongamento, ver planta anexa.

Temos que levar em consideração que a área da rua "H", atualmente José Gava de propriedade do Loteamento Santa Helena, hoje de domínio público, possui uma extensão de 2.565,25, sendo que 465,00 m², apenas projetada e encravada dentro das propriedades da Firma Carraro, conforme planta anexa.

A Empresa Móveis Carraro S/A., propôs ao Município a permuta dos 465,00 m², prolongamento da rua José Gava, com uma área de sua propriedade de 1.705,00 m², que viabilizaria o prolongamento da rua Raimundo Carvalho ligando com a rua Paulo Balestreli no Loteamento São Rafael. *[Handwritten signature]*

.....

Ao Ilmo. Sr.

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

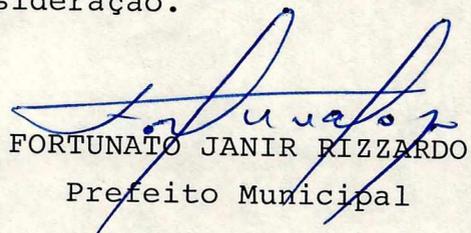
.....

Esta proposta é de interesse do Município e dos moradores dos Loteamentos Santa Helena e São Rafael, porém, a fim de concretizar a transação faz-se necessário transformar o imóvel, atualmente prolongamento da rua José Gava, em bem dominial, descaracterizando-o do uso institucional que lhe é imposto, por isso o presente projeto de lei.

Ao examinar a matéria a edilidade Bentogonçal - vense deverá levar em consideração que a Empresa de Móveis Carraro S/A está entre as empresas de maior faturamento no Município, gerando arrecadação de impostos, absorvendo expressivo contingente de mão-de-obra, contribuindo inegavelmente para o desenvolvimento do Município.

Com o exposto cremos justificada a matéria, a qual, certamente, contará com a aprovação unânime dos integrantes dessa Casa Legislativa. Solicitamos que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

DESAFETA ÁREA DESTINADA A EQUIPA
MENTOS COMUNITÁRIOS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É desafetada e transformada em bem de uso ins-
titucional e bem dominial parte da antiga rua
H, atualmente rua José Gava, no Loteamento Santa Helena, destinada
a equipamentos comunitários, com área de 465,00 m², no trecho com-
preendido entre a rua Ari Mário Ozelame e propriedade de Móveis Car-
raro, matrícula Nº 11.415, do Livro 2-RG, com as seguintes medidas
e confrontações: NORTE, na extensão de 15,50 m com a rua Ari Mário
Ozelame; SUL, na mesma extensão com propriedade de Móveis Carraro
S/A; LESTE, na extensão de 30,00 m com propriedade de Móveis Carra-
ro S/A e a OESTE, na mesma extensão também com propriedade de Móveis
Carraro S/A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e no-
ve.

APROVADO
VOTAÇÃO: *Única (R.V)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *29* / *08* / *89*.
DATA
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 113/89

===== P A R E C E R =====

A Câmara Municipal de Vereadores solicita parecer ao projeto de lei nº 27/89, oriundo do Poder Executivo, que "DESAFETA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS".

Por tratar-se de imóvel reservado à abertura de rua, constitui área de equipamentos comunitários e, com esta característica, não pode ser transacionado pela Municipalidade, mesmo que a ela ou à coletividade não convenha a implantação de dita rua.

Antevendo a possibilidade de dar ao imóvel outra destinação, ou permutá-lo por outro de melhor aproveitamento, age corretamente o Executivo Municipal ao encaminhar este projeto de lei, no intuito de transformar um bem de uso comum do povo, também chamado bem do domínio público, em bem dominial do Município, ou bem patrimonial disponível, quando esta transformação propiciará a abertura de outra rua de maior importância no sistema viário da cidade.

Entretanto uma ressalva se faz necessária. O imóvel que o Município vier a receber de Móveis Carraro S/A deverá ser afetado com a mesma característica de "área de equipamentos comunitários", para que não se lese os demais compradores de terrenos naquele loteamento e, principalmente, o próprio município.

Portanto, não existindo óbices legais, pode ser aprovado o projeto de lei ora em análise.

É o parecer.

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 1989.

CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

PAULO ROBERTO TRAMONTINI

ELOISA MORASSUTTI

A COMISSÃO *Constituições*
e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28/08/89

Autocollante



FLS N.º

R.V.
29-08-89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 113 / 89

ASSUNTO: Desafeta área destinada a equipamentos comunitários.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do processo de nº 113/89, Projeto-de-Lei nº 27/89 oriundo do Poder Executivo, que "DESAFETA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS" no Loteamento Santa Helena, Município de Bento Gonçalves, considerando a sua constitucionalidade, legalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Entretanto uma ressalva se faz necessária. O imóvel que o Município vier a receber de Móveis Carraro S/a deverá ser afetado com a mesma característica de "área de equipamentos comunitários", para que não se lese os demais compradores de terrenos naquele loteamento e, principalmente, o próprio município.

Portanto, não existindo óbices legais, pode ser aprovado o projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

Mauro
Vereador MAURO ANTONIO VILLA - PRESIDENTE

Cloris
Vereador CLORIS PASQUALOTTO - Membro

Vereador CARLOS R. POZZA - Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv. Públicos e Ativ. Privadas*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

28/09/89

[Handwritten signature]



FLS N.º *068*

R.J.
29-08-89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 113 / 89

ASSUNTO: Desafeta área destinada a equipamentos comunitários.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem o Processo nº 113/89, que trata do Projeto-de-Lei nº 27 de 22 de agosto de 1989 e que DESAFETA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS; consideram que o Projeto mereça a aprovação do Plenário, por tratar-se de um bem comunitário e por não existir nenhum óbice legal; considera-se ainda o parecer favorável da área jurídica a este Projeto de origem Executiva.

É o parecer.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

[Signature]
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA
Presidente

[Signature]
Vereador RENATO MOACIR FERRARI
Membro

[Signature]
Vereador ZEFERINO MORET
Membro